



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI NÚMERO 557

De 14 de Maio de 1957

Suplementa em Cr\$ 36.000,00 a verba
1 1 1 - 8 01 0 - Pessoal Fixo, do Po-
der Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado -
de São Paulo, decreta e eu, Pedro Marão, na qualidade de seu
Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 6º,
da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Or-
gânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fi-
nanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito -
no valôr de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), su-
plementar à verba do Poder Legislativo, codificada sob núme-
ros 1 1 1 - 8 01 0 - Pessoal Fixo, do orçamento vigente.

Parágrafo único - O crédito de que trata -
êste artigo, será coberto com os recursos provenientes da a-
nulação parcial, em Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzei-
ros), da verba codificada sob números 4 3 1 - 8 39 0 - Pes-
soal Fixo, do orçamento vigôr.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na -
dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá -
rio.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (catorze) dias do mês
de maio do ano de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

DR. PEDRO MARÃO
-Presidente-

Pública na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara ,
na dáta supra.

PAULO MARTINI
-Chefe da Secretaria-

Registrada à fl. 3, do livro competente nº 2.

Pública no jornal local "O Imparcial", número 6359, de 21
de maio de 1957.

*Autôr: Pres. Cam. Municipal
Pres. Lei 18/57
Prot. 37/57*